



## LEI N.º 1396/2011

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.526,77 (Doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00	– SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2065	– COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
3000000000000-	Despesas Correntes		
33 00000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390390000000-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1495-	Atenção Básica – Exercício Correntes	R\$	12.526,77
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 12.526,77</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

07.00	– SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.301.0012.2065	– COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		
3000000000000-	Despesas Correntes		
33 00000000000-	Outras Despesas Correntes		
3390000000000-	Aplicações Diretas		
3390300000000-	Material de Consumo – Exercício Corrente		
1495-	Atenção Básica – Exercício Correntes	R\$	12.526,77
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>			<b>R\$ 12.526,77</b>

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
18 de outubro de 2011.

**NORBERTO PINZ**



**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



Prefeitura Municipal

---

**Prefeito Municipal**